



Saneamento Básico

O QUE O TCE FISCALIZOU?

O Tribunal de Contas realizou levantamento com o objetivo de coletar e analisar informações sobre a situação atual dos serviços de Saneamento Básico no estado de Rondônia considerando as diretrizes gerais emanadas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico – NMLSB.

O Saneamento Básico é representado pelos serviços de:

- i) abastecimento de água potável;
- ii) esgotamento sanitário;
- iii) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e,
- iv) drenagem das águas pluviais urbanas.

Sobre tais serviços, analisou-se as informações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, bem como aquelas obtidas por meio de questionários enviados pelo TCE-RO aos municípios e, ainda, mediante Painel de Referência com especialistas da área de abordagem.

Cabe destacar que uma maior ênfase foi empregada nas análises de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, pois consistem nos dois serviços para os quais o NMLSB estabelece metas quantitativas a serem alcançadas até 2033, além de outros enfoques.

Essa abordagem consiste na primeira ação com vistas a averiguar a situação dos municípios e estado e seu grau de adequação com o NMLSB, da qual decorrerão fiscalizações direcionadas.

ABORDAGENS DO TRABALHO

Visão geral dos serviços:

- Titularidade do serviço e obrigações legais;
- Regionalização para universalização;
- Conceituação dos principais indicadores.

Visão geral do saneamento em RO:

- Pilares;
- Principais atores;
- Nível de atendimento dos serviços;
- Comparação: RO x Norte x Brasil.

Visão geral dos municípios de RO:

- Disponibilidade de dados;
- Ranking dos indicadores, por município.
- **Existência** de Planos Municipais de Saneamento Básico e atualização ao NMLSB
- **Entidades Reguladoras**
- **Microrregião de Saneamento** como alternativa de regionalização

O QUE FOI CONSTATADO?

- Alta complexidade na implementação do Novo Marco Legal por parte dos municípios
- Indicativos de que a microrregião pode ser uma alternativa de regionalização mais atrativa para o estado (a ser melhor analisado em oportunidade futura)



Saneamento Básico

- Ausência de cobrança de taxas ou tarifas na prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos por alguns municípios;
- Carência no fornecimento de dados ao SNIS (atualmente SINISA) pelos municípios e prestadores, em geral, principalmente para os serviços de esgoto e drenagem urbana;
- Água: o ritmo atual de crescimento da oferta do serviço no estado, se mantido, não propiciará ao alcance da meta (99%) em 2033 (NMLSB);
- Esgoto: o estado encontra-se consideravelmente distante da meta (90%), uma vez que o serviço está disponível para 8,99% da população.
- Resíduos sólidos: apresenta o melhor desempenho frente aos demais serviços, sendo observada uma taxa de 82,13% em sua prestação.
- Drenagem urbana: o pior de todos os indicadores analisados, em termos de cobertura de serviço, uma vez que apenas 3,04% das vias do estado dispõe dessa estrutura.
- Elaborar um diagnóstico preliminar para possíveis ações futuras de natureza fiscalizatória e colaborativa que contribua para a adequação dos municípios rondonienses ao NMLSB e atingimento das metas de universalização.

OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO

- Necessidade de que os municípios efetivamente forneçam informações atualizadas acerca dos serviços de saneamento básico no estado, a serem recepcionados anualmente pelo sistema Sinisa (antigo SNIS);
- Estabelecimento de acompanhamento contínuo dos indicadores de saneamento básico por parte da Sedec.

O QUE SE PRETENDE OBTER ?

- Elaborar um diagnóstico preliminar para possíveis ações futuras de natureza fiscalizatória e colaborativa que contribua para a adequação dos municípios rondonienses ao NMLSB e atingimento das metas de universalização.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Processo: 00825/24

Acórdão APL-TC 00162/24

Relator: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva

Site: <https://tcero.tc.br/>

Consulta processual: <https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jspx>